



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE  
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº710 – FONE:3636-1151

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

#### 1. OBJETO

O Objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento do medicamento **EXTRATO DE *Cannabis sativa* PROMEDIOL 200MG/ML - FRASCO C/ 10ML** para atendimento de Determinação Judicial conforme as especificações.

#### 2. PRAZO

A solicitação foi elaborada para atendimento da paciente por período de 6 meses, considerando o processo ser compartilhado com o Estado. A proposta deverá ter validade no mínimo 30 dias.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Medicamento necessário para atendimento da Determinação Judicial em nome da paciente B.G.D.S sob Processo Judicial nº 1002553-67.2024.8.26.0032.

PACIENTE	Nº PROCESSO	QUANT./MÊS
B.G.D.S	1002553-67.2024.8.26.0032	6
	TOTAL PARA 6 MESES:	36

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do medicamento de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a **Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato de fornecimento do medicamento**; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados ao medicamento solicitado, **descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas** (tópico 7).

#### 5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item apresentado atende demanda judicial, exclusiva, comprovado por Processo Judicial recebido por esta Divisão em 15/03/2024.

Por isso, o registro de preços para contratação de fornecedor deste item será dado continuidade no Processo Licitatório de medicamentos do Mandado Judicial 2024, todavia, se tratando de um medicamento para cumprimento de tutela provisória, é necessário dar continuidade à compra para efetivar o atendimento da paciente em questão, evitando pena de sequestro de verbas públicas.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de Entrega:** O medicamento deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 15 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

- **Regras de Recebimento:**

**6.1 A entrega deverá ser única, na quantidade requerida.**

**6.2 O medicamento deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação.** No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.

6.3 O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

6.4 O medicamento só será recebido se transportado de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.

6.5 O ato de recebimento dos medicamentos não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

6.6 A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

A empresa que fornecerá o medicamento, em caráter de excepcionalidade, deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

7.1 O importador deverá seguir as documentações pertinentes à autorização para importação de medicamentos conforme RDC nº81, de 5 de novembro de 2008.

7.2 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

7.3 Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

7.4 Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

7.5 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia.

7.6 Autorização de comercialização do medicamento fornecido pela ANVISA;

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

A estimativa de preço preliminar deste contrato é de **R\$17.779,32**, sendo a média de R\$ 493,87,00 por frasco.

Foi considerando a média de valores dos orçamentos apresentados no Processo Judicial.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.